



“A Luta e União dos Vestuaristas”

ANO IX - Nº 41 - CHAPECÓ-SC abril / agosto 2007

Filiado a

FETIESC

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

TRABALHADORES APROVAM PROPOSTAS

No dia 25 de maio, em Chapecó, reuniram-se os trabalhadores e trabalhadoras, em assembléia geral extraordinária, momento em que aprovaram as propostas de aumento de salário e valores dos pisos salariais da categoria, que foram estabelecidos da seguinte forma:

- a) **Aumento salarial: 5% (cinco por cento);**
- b) **Piso salarial após 3 meses de empresa: R\$ 400,00;**
- c) **Piso salarial após 6 meses de empresa: R\$ 442,00.**



Os percentuais e valores estabelecidos são retroativos ao dia 01 de maio, portanto, as empresas que ainda não reajustaram os salários, tem que fazê-lo e pagar as diferenças salariais retroativas ao mês de maio de 2007.

Obs: A inflação ocorrido no período, foi de 3,44%, portanto, a categoria obteve ganho real acima da inflação citada.

Além dos aumentos de salários, foram renovadas as demais cláusulas da Convenção anterior, para tanto, no interior deste informativo encontra-se uma cópia na íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho, que tem vigência de 01/05/2007 a 30/04/2008.

Confira os direitos que ela prevê a todos os trabalhadores e trabalhadoras da categoria. Dúvidas quanto aos seus direitos, entre em contato com o Sitrivesch.

TRABALHADORES CONTEMPLADOS EM SORTEIO DE PRÊMIOS



Ermogenes Sordi - (Tronic/Xaxim)
1º Prêmio - 1 Televisor



Davi Remus - (Tronic/Xaxim)
2º Prêmio - 1 Micro System



Marlene Krause - (Remo Andreoli)
3º Prêmio - 1 DVD

“ Democracia é oportunizar a todos o mesmo ponto de partida. Quanto ao ponto de chegada, depende de cada um”. (Fernando Sabino)



Depto. da Mulher Sitrivesch/Chapecó-SC

“Por Igualdade de Oportunidades”



VIII ENCONTRO REGIONAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS VESTUARISTAS DO OESTE DE SANTA CATARINA



Foi realizado no dia 10 de março de 2007, em Chapecó, este importante e já tradicional evento. A participação, em especial, das trabalhadoras, foi expressiva. O tema debatido foi em torno da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, denominada Maria da penha. Contamos com a importante, destacada e profunda conhecedora do tema e dos problemas enfrentados pelas mulheres, Dra. Clair Clastilhos.

Em sua palestra, deixou claro a importância das mulheres perderem o medo, e se encorajarem a denunciar o agressor, pois esta Lei veio justamente para proteger as mulheres. Somente com a denúncia e, conseqüentemente, a punição ao agressor, é que será possível, se não eliminar, pelo menos reduzir os índices que destacam, em especial, Santa Catarina, como o Estado em que as mulheres mais sofrem agressões de seus “companheiros”.

Destacou ainda, a forma como as trabalhadoras são tratadas nos locais de trabalho, ou seja, além da agressão sofrida no lar, também tem no local de trabalho, por pessoas que se acham o dono do mundo, e pensam ter o direito de agredir moralmente seu semelhante. A agressão moral sofrida no local do trabalho, em nosso entendimento, trata-se de crime, porém, ainda não é passível de sanção penal, apenas, uma vez provada, de indenização moral via processo na justiça do trabalho.



O Sitrivesch já está se preparando para realizar o **IX Encontro Regional de Trabalhadores e Trabalhadoras Vestuaristas do Oeste de Santa Catarina**, que tem como data previamente agendada, o dia 07 de março de 2008. **Programe-se e participe!**

PELA VIDA NA TERRA



O 8º Encontro Estadual de Mulheres Trabalhadoras da Fetiesc, ocorrido dia 25 de março, em Itapema, reuniu 420 trabalhadoras e dirigentes sindicais do Estado. Com faixas, cartazes e carro de som, as participantes começaram o Encontro com uma caminhada pela orla de Meia Praia, em Defesa da Vida na Terra.



O Sitrivesch esteve presente neste evento, com uma delegação de 44 mulheres. A participação das mulheres neste tipo de evento é fundamental e necessária, pois somente assim, será conquistado efetivamente à igualdade e respeito tão desejada e merecida.

“ Tudo que fere a terra, fere os filhos e filhas da terra”. (Cacique Seattle-1855)

“PATRÕES ENRIQUECEM, CLASSE TRABALHADORA ADOECE”

No dia 27 de abril/2007, centenas de trabalhadores e trabalhadoras de todo o Estado se reuniram em Florianópolis, em frente à Fiesc (Federação das Indústrias de SC) para cobrar dos patrões mais respeito para com a saúde da classe operária e para lembrar as milhares de vítimas de doenças e acidentes de trabalho. O ato foi organizado pelo Movida (Movimento Catarinense em Defesa da Saúde e Segurança da Classe Trabalhadora). Todos os anos, o Movida promove ato público pela passagem do dia 28 de abril, Dia Internacional em Memória das Vítimas de Doenças e Acidentes de Trabalho.



A manifestação iniciou na Fiesc, passou pelas principais ruas do centro da cidade e culminou com ato em frente ao INSS, cobrando a humanização no atendimento aos portadores de doenças profissionais. Cerca de 700 pessoas, munidas de faixas, cartazes e bandeiras de luta, ergueram suas vozes contra a ganância do patrão, que só pensa em produção e contra a omissão e o péssimo atendimento do INSS.

COMPENSAÇÃO DE HORAS

Andam ocorrendo em algumas empresas as chamadas compensação de horas, ou seja, trabalha-se horas a mais do horário normal legalmente permitido, em um dia, com a conseqüente folga em outro. Porém, a forma como está sendo praticada não é legal, tendo em vista estar sendo realizada sem a devida autorização e conhecimento da entidade sindical.

Destaca-se que, as horas trabalhadas a mais devem ser compensadas no mesmo mês e, não ocorrendo à compensação, devem ser pagas as horas extras. Qualquer outra forma, obrigatoriamente deve ter acordo coletivo de trabalho com o Sindicato, devidamente autorizado pelos trabalhadores em assembléia e registrado no Ministério do Trabalho.

ATRASO NO PAGAMENTO DO SALÁRIO

A empresa que atrasa o pagamento do salário, que obrigatoriamente deve ser efetivado até o quinto dia útil do mês (importante: sábado se não for feriado, é dia útil também), por força da Convenção Coletiva de Trabalho, tem a obrigação legal de pagar multa de 1% por dia de atraso. Para sua conferência, segue a cláusula na íntegra.

CLÁUSULA Nº 31- MORA SALARIAL: MULTA.
ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIO: em caso de mora no cumprimento da obrigação salarial, a empresa pagará multa equivalente a 1% (um por cento) diário sobre o respectivo valor, independentemente da correção monetária de lei. (Tendência Normativa nº. 28 do TRT/SC.)

Caso a empresa onde trabalha, não estiver cumprindo esta obrigação, denuncie!

FALTAS AO TRABALHO

Cuidado, as faltas ao trabalho sem justificativa pode, de acordo com a lei, além de implicar em desconto no salário, também no momento de receber e gozar as férias. Confira a seguir o que estabelece o Artigo 130 da CLT:

Art. 130. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

- I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
- II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
- III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
- IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

“ Liderar não é impor; mas despertar nos outros a vontade de fazer”.

Diferença entre: STRESS, DEPRESSÃO E ANSIEDADE

Stress: O estresse é constituído por um conjunto de respostas, específicas e/ou generalizadas do nosso organismo, diante de estímulos externos ou internos, concretos ou imaginários, que são percebidos como pressões e que exigem a entrada em ação de mecanismos adaptativos para nos ajustar, proporcionando meios adequados de reação a essas pressões e preservando nossa integridade, nosso equilíbrio, nossa vida. É um conjunto de reações orgânicas e psíquicas de adaptação que o organismo emite quando é exposto a qualquer estímulo que o excite, irrite, amedronte ou faça muito feliz.

Depressão: A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a depressão como problema de saúde pública. A depressão pode surgir sem causa aparente, mas bastante intensa, com sintomas físicos e psíquicos. Entre os sintomas podemos destacar: humor deprimido, perda ou ganho de peso, perda do prazer, insônia, fadiga, sentimento de culpa ou ruína, dificuldade de concentração, idéias de morte, ansiedade e agitação.

A depressão é um dos males que acometem grande parte dos trabalhadores e trabalhadoras, tendo em vista a forma como são tratadas no local de trabalho e a cobrança constante por mais e mais produção, que vai além da capacidade humana de suportar.

Ansiedade: Caracteriza-se pela presença de sintomas ansiosos excessivos, na maior parte dos dias, por pelo menos 06 meses. A pessoa vive nervosa, angustiada, tensa, preocupada ou irritada e com insônia. Os sintomas físicos podem ser: taquicardia, tontura, cefaléia, dores musculares, formigamento, sudorese fria. Todos estes sintomas podem causar sofrimento clínico, prejudicando a vida social e ocupacional da pessoa.

SALÁRIOS

Salário Mínimo: R\$ 380,00

PISO SALARIAL DO VESTUÁRIO

- Após 90 dias de empresa o valor é R\$ 400,00;
- Após 180 dias de empresa o valor é R\$ 442,00;

SALÁRIO FAMÍLIA

- quem recebe até R\$ 449,93 o valor é R\$ 23,08;
- quem recebe de R\$ 449,94 até R\$ 676,27 o valor é 16,26;

INSS: Salários	Desconto
Até R\$ 868,29	7,65%
R\$ 868,30 à 1.140,00	8,65%
R\$ 1.140,01 à 1.447,14	9,00%
R\$ 1.447,15 à 2.894,28	11,00%

HUMOR

Vendo Demais

Num bar, o bêbado se aproxima de uma mesa onde se encontravam dois rapazes muito parecidos.

- Viíge! Acho que estou vendo demais!!
- Ao que um dos rapazes, apressou-se em esclarecer:
- Não tem nada de errado contigo, não! É que nós somos gêmeos!
- Todos os quatro?



HUMOR

Roubo de Carro

O português vai ao banco com um amigo e enfrenta uma enorme fila. De repente, o amigo sai para comprar cigarros e volta esbaforido:

- Manoel, Manoel - grita quase sem fôlego.
- Estão roubando o seu carro! O Manoel sai em disparada e volta dois minutos depois.
- E aí? - pergunta o amigo. - Conseguiu pegar o cara?
- Não! Mas anotei a placa!



ATENDIMENTO DO SITRIVESCH EM XAXIM

O Sindicato dos empregados no comércio de Xaxim, por meio de convênio firmado com o Sitrivesch, está autorizado, a partir de 1º de Setembro de 2007, a prestar atendimentos como: informações, cálculos, bem como homologar rescisões de contrato de trabalho, a todos os trabalhadores da categoria do vestuário do município.

Endereço Sindicato:

Rua Farrapos, 829 - Centro - Fone: (49) 3353.4129

Obs.: Todos os convênios relativos a saúde e outros existentes no Sindicato dos Comerciantes são extensivos aos associados da categoria do vestuário.

ATENDIMENTO SITRIVESCH Informações, cálculos, dúvidas ou denúncias, ligue Sitrivesch:



Cintia Biazi

CHAPECÓ

Fone (49) 3323-7885

2ª a 6ª - feira das 8:00 às 11:45h e das 13:30 às 18:00h



Cintia da Silva

SAUDADES

Fone (49) 3334-0734

2ª a 6ª - feira das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:45h

CAMPOS NOVOS Fone (49) 3541-0069

2ª a 6ª - feira das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 18:00h no SITRIPEL

EXPEDIENTE

SITRIVESCH - Informativo do Sindicato dos Trab. nas Ind. da Fiação, Tecelagem e Vestuário de Chapecó e Oeste de SC - Rua General Osório, 301-D - Centro - Cx. P. 507 - CEP 89.802-210 - Chapecó/SC
Fone/Fax: (49) 3323-7885 - e-mail: sitrivesch@matrix.com.br
Texto: Sebastião Nélio da Costa.
Composição, diagramação e Impressão:
 Gráfica ABC - Fone (49) 3329-2168 - Chapecó/SC
Tiragem: 2700 exemplares - Distribuição gratuita



“ A televisão pode dar-nos muita coisa, exceto tempo para pensar”.

Informativo sitrivesch

04